



# Registro de Imóveis de Maracaju



Av. 11 de Junho, nº 578 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

## CERTIDÃO

1º **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE**

MARACAJU = MATO GROSSO DO SUL

MATRÍCULA

5120

FICHA

01

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Data:- 12/Setembro/1986.-

**Imóvel:-** Lote "A", na VILA JUQUITA, nesta cidade, de configuração irregular, medindo 21.307,00 m<sup>2</sup>. Fusão dos lotes 01 a 15, da Quadra 51, lotes 01 a 06, da Quadra 62, parte da Rua das Oliveiras e da Rua Noroeste. - **Descrição:-** A partir do marco M1 locado na esquina da Rua Noroeste com a Rua das Oliveiras, Quadra 77, com 0º e a direção Norte mediu-se 40,00 metros no alinhamento da Quadra 77 e marcou-se o M2. Daí com 90º e a direção Leste mediu-se 338,45 metros ao longo do corredor da RFFSA e marcou-se M3. Daí com 225º e direção Sudeste mediu-se 168,613 metros no alinhamento das Quadras 51 e 62 e marcou-se o M4. Daí com 270º e a direção Oeste mediu-se 30,0 metros e marcou-se o M5. Daí com 0º e direção Norte mediu-se 20,00 metros e marcou-se o M6. Daí com 270º e direção Oeste mediu-se 50,00 metros e marcou-se o M7. Daí com 0º e direção Norte mediu-se 60,00 metros no alinhamento da Quadra 62 e marcou-se M8. Daí com 270º e direção Oeste mediu-se 140,00 metros no alinhamento da Quadra 51 e encontrou-se o M1, determinando o lote. - **Limites e Confrontações:-** AO NORTE: por 338,45 metros, com o corredor da RFFSA; AO SUL: por 140,00 metros, com a Rua Noroeste; 50,00 metros, com o lote 07 da Quadra 62; 30,00 metros, com o lote 10, da Quadra 62; AO SUDESTE: com 168,613 metros, com a Rua Projetada II e AO OESTE: por 40,00 metros, da Quadra 77; 60,00 metros, da Rua Geny; 20,00 metros com o lote 07, da Quadra 62. - Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo Engº Civil Carlos H. Richter - Cart. 12.214 - D CREA PR/Visto 2.746-MS, em 31.07.86 e aprovado pelo Departamento de Obras Públicas da Prefeitura Municipal Local, aos 13.08.86. -

**Proprietários:-** EDMUR MANOEL DOS SANTOS NEVES - 16,67% (CI.RG. 5.570.918-SP), industrial e s/mulher, MARLENE DE MELLO DOS SANTOS NEVES (CI.RG.4.846.241-SSP/SP), do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF/MF nº 154.469.218-87, residentes e domiciliados a Av. 25, nº 651, cidade de Jardim-Mun. de Rio Claro-SP; NADIR JOSÉ CRISTOFOLETTI - 16,67% (CI.RG.5.570.920-SP), industrial e s/mulher, ROSMARI APARECIDA XAVIER DE CAMARGO CRISTOFOLETTI (CI.RG. 4.102.746-SSP/SP), do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF/MF nº 153.220.418-34, residentes e domiciliados a Av. 8, nº 1619, Jardim Claret, no Município de Rio Claro-SP; GIAZZONI OLEGÁRIO DE LIMA (CI.RG.78.297-SSP/MT), pecuarista e s/mulher, LAZARA SOUZA DE LIMA (filha de Antonio Baptista de Souza e de Emiliana Ribeiro de Souza), do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF/MF nº 007.725.421-04, residentes e domiciliados na fa

Protocolo: 23.520

Data: 26/07/2018

Página 1



MATRÍCULA  
5120

FICHA  
01  
VERSO

zenda Água Prata, n/ Município - 33,34%; EDISON CARNEIRO DE SOUZA - 11,31% (CI.RG.5.355.014-SP), comerciante, portador do CIC nº 032.648.078-15 e s/mulher, NEIVA DIAS DE SOUZA (CI.RG.8.763.089-SSP/SP e CIC-740.822.308-82), do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Jaime Ribeiro, nº 55, na cidade de Aparecida-SP; JOSÉ BATISTA LINO - 8,81% (CI.RG.2.882.667-SP), comerciante, e s/mulher, LAILA SAAD BATISTA (CI.RG.8.976.590-SSP/SP), do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF/MF nº 074.772.448-20, residentes e domiciliados à Av. João Pedro Fernandes, s/nº, Centro, nesta cidade; JAIR SILVEIRA - 4,40% (CI.RG.1.581.630-SP), comerciante e s/mulher, ALICE DE FREITAS MENEZES SILVEIRA (CI.RG.3.029.116-SSP/SP), do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF/MF nº 000.928.278-53, residentes e domiciliados à Rua Cristiano Viana, 225, 5º andar, aptº 51, na cidade de São Paulo-SP; JOSÉ LEME BUENO - 4,40% (CI.RG.4.286.114-SSP/SP e CIC-095.528.129-87), comerciante e s/mulher, MARIA HELENA MOREIRA BUENO (CI.RG.4.895.501-SSP/SP e CIC-021.560.368-02), do lar, brasileiros casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Madre de Deus, 479, na cidade de São Paulo-SP e, JOSÉ DI CIOMMO - 4,40% (CI.RG.949.544-SP e CIC-000.928.128-34), comerciante e s/mulher, HERMELINDA IRIS LOVERSO DI CIOMMO (CI.RG.1.112.697-SSP/SP e CIC-754.890.318-91), do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Martin de Sá, 73, na cidade de São Paulo-SP.-  
Req. Anterior:-Av-5-2093/2107 - Lº 2-RG - d/Registro  
 Av-3-3875/3876 - Lº 2-RG - d/Registro  
 Av-3-4107/4112 - Lº 2-RG - d/Registro

\* \* \* \* \*

R-1-5120 - 13/02/1.990 - (Prot. 29.762 - 13/02/1.990).-  
MEACÃO- Da parte do imóvel desta matrícula, correspondente ao proprietário JOSÉ LEME BUENO, ou seja-4,40%, com o falcimento do mesmo, foi objeto de inventário, Autos nº 973/87 que tramitou perante o Juízo de Direito da Comarca de Serra Negra-SP., homologado por sentença de 03/08/1.989, que transitou em julgado, tocando na respectiva partilha, onde o mesmo foi avaliado em Cz\$ 8.869,77, tão somente a fração de 3/6- da parte inventariada, a favor da meeira, MARIA HELENA MOREIRA BUENO, acima qualificada.- Tudo conforme Formal de Partilha extraído dos referidos Autos, expedido pelo MM. Juiz de Direito (continua na ficha nº 02)













# Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail:registro.maracaju@gmail.com

## CERTIDÃO

1º **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE**

**MARACAJU = MATO GROSSO DO SUL**  
**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
**5.120**

FICHA  
**03**

(a favor de **MARIA HE**) **LENA MOREIRA BUENO**, já qualificada, con forme Escritura Pública de Compra e Venda lav. às fls. 33/34, do Lº nº 72, aos 16/05/1.990, no 1º Tabelionato local.- **VALOR** Cr\$ 11.000,00.- **CONDIÇÕES-** Não há.- **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO-** DAM - GUIA Nº 163/90, de 02/05/90, comprobatória do recolhimen to do ITBI. à Fazenda Pública Municipal local na importân cia de Cr\$ 2.701,21 (2% de Cr\$ 135.060,80) e mais Cr\$ 3,91 de T.S.M., recolhida na mesma fonte e data.- **CERTIDÃO NEGATIVA = DE DÉBITOS MUNICIPAIS-** nº 169/90, de 17/04/90, expedida pela Municipalidade local.- Emol. Cr\$ 1.350,60.- Tx. Cr\$ 235,00.- Dou fé.- **OFICIAL SUBSTITUTA-** *J. de Aguiar*

XX

**R-6-5120 - 23/07/1.990 - (Prot. 30.375 - 23/07/1.990).**  
**COMPRA E VENDA-** A quota ideal de 16,67% do imóvel desta matrícula, foi transmitida pelos proprietários, = **EDMUR MANOEL DOS SANTOS NEVES** e sua mulher, **MARLENE DE MELLO DOS SANTOS NEVES**, já qualificados, dentro das seguintes por ções:- a favor de **EDISON CARNEIRO DE SOUZA**, já qualifica do, a quota de 5,66%; a favor de **JOSÉ BATISTA LINO**, já quali ficado, a quota de 4,41%; a favor de **MARCUS MENEZES SILVEIRA**, já qualificado, a quota de 2,20%; a favor de **MARIA HELENA MO REIRA BUENO**, a quota de 2,20% e a favor de **JOSÉ DI CIOMMO JU NIOR**, a quota de 2,20%, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lav. às fls. 090/091, do Lº nº 69, aos 16/05/1.990, = no 1º Tabelionato local.- **VALOR-** Cr\$ 80.000,00.- **CONDIÇÕES-** Não há.- **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO-** DAM - GUIA Nº 159/90, de 27/ 04/90, comprobatória do recolhimento do ITBI. à Fazenda Públi ca Municipal local na importância de Cr\$ 20.561,31 (2% de Cr\$ 1.028.065,70) e mais Cr\$ 3,91 de T.S.M., recolhida na mes ma fonte e data.- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS-** nº 169/90, de 17/04/90, expedida pela Municipalidade local.- ... Emol. Cr\$ 7.050,00.- Tx. Cr\$ 235,00.- Dou fé.- ..... **OFICIAL SUBSTITUTA-** *J. de Aguiar*

XX

**R-7-5120 - 23/07/1.990 - (Prot. 30.376 - 23/07/1.990).**  
**COMPRA E VENDA-** A quota ideal de 4,40% do imóvel desta matrícula foi transmitida pelos proprietários, = **JAIR SILVEIRA** e sua mulher, **ALICE DE FREITAS MENEZES SILVEIRA**, já qualificados, a favor de **MARCUS MENEZES SILVEIRA**, já quali ficado, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lav. às fls. 29/30, do Lº nº 72, aos 16/05/1.990, no 1º Tabelionato = local.- **VALOR-** Cr\$ 20.000,00.- **CONDIÇÕES-** Não há.- **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO-** DAM - GUIA Nº 164/90, de 27/04/90, comprobatória do recolhimento do ITBI. à Fazenda Pública Municipal local na importância de Cr\$ 5.427,10 (2% de Cr\$ 271.355,00) e mais = (continua no verso)

Ord. 478

Este documento é copia do original assinado digitalmente por MARCELO MARRONI VIEIRA DE FARIA e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 30/07/2018 às 15:05, sob o número WMJU18080069212, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 30/07/2018 às 15:44. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001046-84.2014.8.12.0014 e o código 53BD378.



MATRÍCULA  
5.120

FICHA  
03  
VERSO

Cr\$ 3,91 de T.S.M., recolhida na mesma fonte e data.- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS- nº 169/90, de 17/04/90, expedida pela Municipalidade local.- E. Cr\$ 2.713,55.- Tx. = Cr\$ 235,00.- Dou fé.- OFICIAL SUBSTITUTA *Jde Aguiar*

XX

R-8-5120 - 23/07/1.990 - (Prot. 30.377 - 23/07/1.990).- COMPRA E VENDA- A quota ideal de 16,67% do imóvel desta matrícula, foi transmitida pelos proprietários, NADIR JOSÉ CRISTOFOLETTI e sua mulher, ROSMARY APARECIDA XAVIER DE CAMARGO CRISTOFOLETTI, já qualificados, dentro das seguintes proporções:- a favor de EDISON CARNEIRO DE SOUZA, já qualificado, a quota de 5,66%; a favor de JOSÉ BATISTA LINO, a quota de 4,41%; a favor de MARCUS MENEZES SILVEIRA, a quota de 2,20%; a favor de MARIA HELENA MOREIRA BUENO, a quota de 2,20% e a favor de JOSÉ DI CIOMMO JUNIOR, a quota de 2,20%, todos já qualificados, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lav. às fls. 092/093, do Lº nº 69, aos 16/05/1.990, no 1º Tabelionato local.- VALOR- Cr\$ 80.000,00.- CONDIÇÕES- Não há.- IMPOSTO DE TRANSMISSÃO- DAM - GUIA Nº 162/90, de 02/05/1.990, comprobatória do recolhimento do ITBI, à Fazenda Pública Municipal local na importância de Cr\$ 20.561,31 (2% de Cr\$ 1.028.065,70) e mais Cr\$ 3,91 de T.S.M., recolhida na mesma fonte e data.- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS- nº 169/90, de 17/04/90, expedida pela Municipalidade local.- Emol. Cr\$ 7.050,00.- Tx. Cr\$ 235,00.- Dou fé.... OFICIAL SUBSTITUTA *Jde Aguiar*

XX

R-9-5120 - 12/04/1.995 - (Prot. 39.061 - 12/04/1.995).- PENHORA- Parte ideal do imóvel desta matrícula, correspondente à 60,40% da área total, com 21.307,00m2., de EDISON CARNEIRO DE SOUZA e sua mulher, NEIVA DIAS DE SOUZA e JOSÉ BATISTA LINO e sua mulher, LAILA SAAD BATISTA, foi objeto de Penhora nos Autos nº 049/92 de Execução, que se processam perante o Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, movida pelo BANCO BRADESCO S/A, contra PALMARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.; AGROPECUÁRIA VISTA ALEGRE LTDA.; JOSÉ BATISTA LINO e EDISON CARNEIRO DE SOUZA, como garantia da referida execução, conforme consta no Mandado de Inscrição de Penhora expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, em Substituição legal, Dr. José Ale Ahmad Netto, aos 02/03/1.995.- Emol. R\$ 10,00.- Tx. R\$ 4,00.- Dou fé.- OFICIAL SUBSTITUTA *Jde Aguiar*

segue na ficha 4

Este documento é copia do original assinado digitalmente por MARCELO MARRONI VIEIRA DE FARIA e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 30/07/2018 às 15:05, sob o número WMJU18080069212, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 30/07/2018 às 15:44. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001046-84.2014.8.12.0014 e o código 53BD378.





# Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail:registro.maracaju@gmail.com

## 1º CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

5.120

FICHA

4

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL  
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**R-10-5120 - 06/06/2.000** - (Protocolo nº 49.225 - 01/06/2.000).-

**PENHORA:** O imóvel desta matrícula foi objeto de PENHORA nos Autos nº 012/99 de Execução Fiscal que se processam no Juízo de Direito desta Comarca, movido pelo MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. contra EDSON CARNEIRO DE SOUZA, como garantia da mencionada Execução, nos termos do Mandado extraído dos referidos Autos e expedido aos 12/05/2.000. - Emolumentos: Nihil.- Dou fê.-  
Substituta: *Mirian Rodrigues Aguiar*

**AV-11-5120 - 23/01/2.001** - (Protocolo nº 50.991 - 23/01/2.001).-

**LEVANTAMENTO DE PENHORA:** Tendo em vista ofício extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 012/99 e expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, procede a presente para liberar o imóvel desta matrícula da PENHORA que originou o registro R-10-5120. - Emolumentos: Nihil.- Dou fê.-  
Substituta: *Mirian Rodrigues Aguiar*

**R-12-5120 - 23/06/2.003** - (Protocolo nº 58.120 - 23/06/2.003).-

**PENHORA:** 50%-(cinquenta por cento) da parte ideal de propriedade dos Srs. JOSÉ DI CIOMO JÚNIOR e JOSÉ BATISTA LINO, ou seja 19,83%, desta matrícula, foi objeto de PENHORA nos Autos nº 00518/1999-022-24-00-3, que se processam no Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Dourados-MS., movido por ROGÉRIO DA SILVA MACHADO CARVALHO e EDUARDO MACHADO CARVALHO contra AGROPECUÁRIA VISTA ALEGRE, JOSÉ DI CIOMO JÚNIOR e JOSÉ BATISTA LINO, como garantia da mencionada Execução no valor de R\$ 42.181,98, nos termos do Mandado extraído dos referidos autos e expedido aos 17/02/2.003. - EMOL.: Nihil.- Dou fê. - Oficial: *José Carlos de Souza Aguiar*

**R-13-5120 - 28/10/2.003** - (Protocolo nº 59.338 - 24/10/2.003).-

**ARREMATACÃO:** Parte ideal do imóvel desta matrícula, **correspondente à 33,94%-(trinta e três virgula noventa e quatro por cento)** da área total, com 21.307,00 m<sup>2</sup>, correspondendo a 7.231,60 m<sup>2</sup>, de propriedade de Edson Carneiro de Souza, acima qualificado, foi arrematada judicialmente por **MARÍCIO JOSÉ SAAD BATISTA**, brasileiro, casado, comerciante, CI. RG. nº 710.253-SSP/MS., CIC. nº 542.757.681-91, residente e domiciliado na Rua Pereira do Lago, nº 3.290, Bairro Cambarai, nesta cidade e Comarca, **nos Autos do processo nº 014.99.000188-5/0000**, movido por, **Oswaldo Vieira de Farias**, contra **Edson Carneiro de Souza**, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara desta

Segue no verso

Protocolo: 23.520

Data: 26/07/2018

Página 7



MATRÍCULA  
5.120

FICHA  
4

VERSO

Comarca, pelo valor de R\$ 50.000,00, nos termos da Carta de Arrematação extraída dos referidos Autos e expedida pelo MMº Juiz de Direito Dr. Rubens Witzel Filho, aos 15/08/2.003.- **L. T. B. L.:** **GUIA Nº 490/2.003**, 17/10/2.003, comprobatória do recolhimento do ITBI à fazenda pública municipal local na importância de R\$ 1.000,00 (2% de R\$ 50.000,00) e mais R\$ 11,75 de taxas municipais.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 500,00.- **TABELA "J":** R\$ 8,64.- **FUNJECC.:** R\$ 1,04.- Dou fé.-  
Oficial: *Wederley*

**AV-14-5120 - 28/10/2.003 - (Protocolo nº 59.338 - 24/10/2.003).-**

**ÔNUS:** Permanece em pleno vigor os ônus objetos dos registros **R-9-5120** e **R-12-5120**, sobre parte ideal do imóvel desta matrícula, em virtude de Arrematação que originou o registro **R-13-5120**.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 22,46.- **TABELA "J":** R\$ 8,64.- **FUNJECC.** R\$ 0,67.- Dou fé.-  
Oficial: *Wederley*

**R-15-5120 - 05/10/2.004 - (Protocolo nº 62.239 - 05/10/2.004)**

**ARREMATAÇÃO:** A fração ideal de 19,83% (dezenove virgula oitenta e três por cento) do imóvel desta matrícula, pertencente à **JOSÉ DI CIOMMO JÚNIOR** e **JOSÉ BATISTA LINO**, foi arrematada judicialmente por **ROGÉRIO DA SILVA MACHADO CARVALHO**, motorista, CI. RG. nº 000.687.430-SSP/MS., CIC. nº 572.732.781-49 e **EDUARDO MACHADO CARVALHO**, serviços gerais, CI. RG. nº 001.244.738-SSP/MS., CIC. nº 963.359.201-15, ambos brasileiros, solteiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados na rua da Independência, nº 2.060, na vila Juquita, nesta cidade, nos Autos do processo nº 00518/1999-022-24-00-3, movido por **ROGÉRIO DA SILVA MACHADO CARVALHO** e **EDUARDO MACHADO CARVALHO** contra **AGROPECUÁRIA VISTA ALEGRE**, **JOSÉ DI CIOMO JÚNIOR** e **JOSÉ BATISTA LINO**, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Dourados-MS. - Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, pelo valor de R\$ 47.736,95, nos termos da Carta de Arrematação extraída dos referidos Autos e expedida pelo MMº Juiz Titular, Dr. Francisco das C. Lima Filho, aos 03/08/2.004.- **L.T.B.L.:** **GUIA Nº 348/2.004**, de 01/09/2.004, comprobatória do recolhimento do ITBI à Fazenda Pública Municipal local, da importância de R\$ 1.083,33 (2% sobre a avaliação de R\$ 54.166,78) e mais R\$ 19,80 de taxas Municipais, recolhida na mesma fonte e data.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 541,66.- **TABELA "J":** R\$ 9,45.- **FUNJECC:** R\$ 16,25.- Dou fé.-  
Oficial: *Marcos Rodrigues Aguiar*

**AV-16-5120 - 05/10/2.004 - (Protocolo nº 62.239 - 05/10/2.004).-**

**ÔNUS:** Permanece em pleno vigor sobre parte ideal do imóvel desta matrícula, o ônus segue na ficha 5





# Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

## CERTIDÃO PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.120

FICHA

5

objeto do registro número R-9-5120, em virtude da arrematação que originou R-15-5120.- EMOL.: R\$ 24,57.- TABELA "J": R\$ 9,45.- FUNJECC: R\$ 0,74.- Dou fé.-  
Oficial: *Márcio Rodrigues Silveira*

AV-17-5120 - 09/12/2.004 - (Protocolo nº 62.985 - 09/12/2.004).  
LEVANTAMENTO DE PENHORA: O imóvel desta matrícula foi liberado da Penhora que originou o registro R-9-5120, conforme ofício nº 897/2004, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 014.92.000149-5 (anteriormente nº 049/92) e expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, aos 27/08/2.004, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral.- EMOL.: Nihil.- Dou fé.-  
Oficial: *R. de Souza*

R-18-5120 - 09/12/2.004 - (Protocolo nº 62.986 - 09/12/2.004).-  
PENHORA: Parte ideal do imóvel desta matrícula, correspondente a 46,23%, sendo 13,23% do proprietário JOSÉ BATISTA LINO; 13,20% do proprietário MARCUS MENEZES SILVEIRA; 13,20% da proprietária MARIA HELENA MOREIRA BUENO e, 6,6% do proprietário, JOSÉ DI CIOMMO JUNIOR, foi objeto de PENHORA nos autos nº 014.92.000149-5 (anteriormente nº 049/92) de Execução de Título Executivo Extrajudicial que se processam no Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, movido pelo BANCO BRADESCO S/A contra PALMARA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MARACAJU LTDA e OUTROS, como garantia da mencionada Execução, conforme Termo de Retificação extraído dos referidos Autos e expedido aos 27/08/2.004.- EMOL.: Nihil.- Dou fé.-  
Oficial: *R. de Souza*

(Protocolo nº 77.562 - 17/12/2.008).-

R-19-5.120 - ARREMATAÇÃO: Parte ideal do imóvel desta matrícula, correspondente à 46,23% (quarenta e seis, virgula vinte e três por cento), foi arrematado judicialmente por CELIO HENRIQUE TIMM RUFINO, CI. RG. nº 8034133598-SSP/RS, CIC. nº 520.894.010-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Maria Aparecida Lino Rufino, filha de João Batista Lino e de Delfina Maria Lino, CI. RG. nº 14.712.292-SSP/SP, CIC. nº 377.258.586-87, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na rua Rui Barbosa, nº 150, na vila do Prata, nesta cidade, nos Autos de Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial nº 014.92.000149-5, movido pelo BANCO BRADESCO S.A. contra PALMARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA E OUTROS, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca, pelo valor de R\$

SEGUE NO VERSO

Protocolo: 23.520

Data: 26/07/2018

Página 9



